

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 111/2023

S/17877/2023

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Agrupamento 534 de Nogueira do Cravo, número de identificação fiscal 500 972 052, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização de Acampamento Ocasional inserido no JOTA JOTI 2023.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Terreno sito entre a Rua da Indústria e a Rua dos Moleiros, em Nogueira do Cravo.
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** De 20 a 22 de outubro de 2023.
  - 2.3 **Horário autorizado:** Dia 20/10, das 21h às 24h; dia 21/10, das 24h à 01h e das 09h às 24h; e dia 22/10, das 24h à 01h e das 08h às 16h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstenendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento e dos horários autorizados.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cesar.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 17 de outubro de 2023

Com os melhores cumprimentos  
O Vereador do Pelouro de Ambiente

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
*2023/10/17 10:43:16 +0100*

Em pagamento a GR N.º (sem emissão devido à isenção do pagamento da taxa por despacho com ratificação em RC de 26/10) no montante de (213,96) euros.